

Decreto Nº 129 - de 30 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.736,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.736,00 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0022-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 5.300,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.300,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.300,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.452.0002.2.0076-117 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 23.436,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 23.436,00

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 5.000,00

2.08.01.26.782.0012.2.0081-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 33.436,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 38.736,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 38.736,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.02.10.302.0015.2.0042-100 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO EM MAC - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.122.0013.2.0052-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA HABITACIONAL MORAR MELHOR - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS

2.07.03.13.392.0011.2.0073-100 - 3.3.90.36.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES - - - - - R\$ 5.300,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 5.300,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.300,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.452.0005.1.0032-117 - 4.4.90.51.00 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 23.436,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 23.436,00

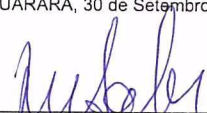
Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 23.436,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 38.736,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 38.736,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 30 de Setembro de 2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68